



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CÓDIGO UASG: 160177

PROCESSO: 10/2022

OBJETO

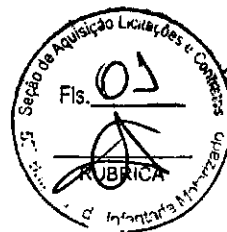
Aquisição de gêneros alimentícios

2023N5000709

4/7/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CÓDIGO UASG: 160177

PROCESSO: 10/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; , ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; , ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; , ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; , ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; , ▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; , ▪ EXTRATO DO EDITAL; , ▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); , ▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; , ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); , ▪ NOTA DE CRÉDITO; , ▪ DIEx REQUISITÓRIO , ▪ NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA
1.					21.		
2.					22.		
3.					23.		
4.					24.		
5.					25.		
6.					26.		
7.					27.		
8.					28.		
9.					29.		
10.					30.		
11.					31.		
12.					32.		
13.					33.		
14.					34.		
15.					35.		
16.					36.		
17.					37.		
18.					38.		
19.					39.		
20.					40.		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO
PARTICIPANTE, Nº /2023 – 59º BI Mtz
NUP Nº 64106.006854/2023-07

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de gênero alimentício.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 3214 -RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz

Maceió - AL, 26 de junho de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEEx nº 3214 -RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.006854/2023-07**

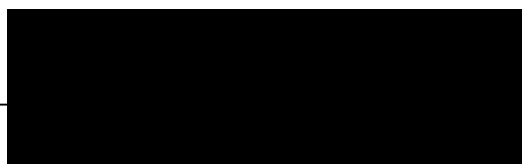
Maceió-AL, 26 de junho de 2023.

Do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



Encarregado do Setor de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 26 de junho de 2023, através do DIEx nº 3214 - RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de gêneros alimentícios para o batalhão.

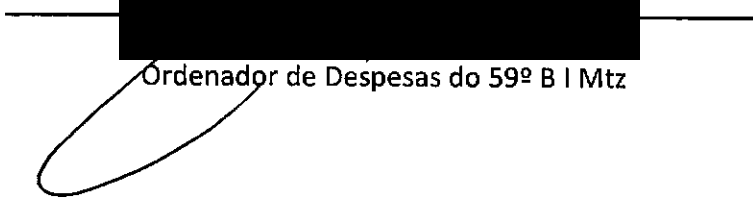
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do gênero alimentício, visa aumentar a disponibilidade dos meios para manter os padrões de qualidade e melhorar a segurança alimentar do setor de abastecimento.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 26 de junho de 2023.


[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO
PARTICIPANTE Nº _____/2023 – 59º BI Mtz
(Processo Administrativo nº 64106.006854/2023-07)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gênero alimentício, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
120	Salsicha tipo hot dog, tipo tradicional preparação cozido, estado de conservação resfriado(a), Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	Embalagem 1,00 KG	2	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
121	Salsicha tipo hot dog tipo frango preparação cozido, estado de conservação resfriado(a)., Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	Embalagem 1,00 KG		R\$ 10,95	R\$ 2.190,00
Valor Total					R\$ 7.390,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do gênero alimentício, visa aumentar a disponibilidade dos meios para manter os padrões de qualidade e melhorar a segurança alimentar do setor de abastecimento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do gênero é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, (RANCHO) Maceió - AL, 57052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de






aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBSISTIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

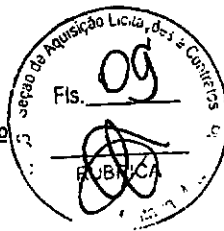
9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2.** multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3.**

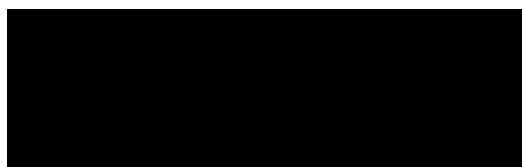
10.3.4. virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 26 de junho de 2023.

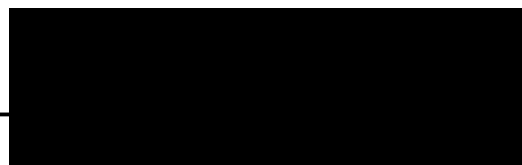


Encarregado do Setor de Aprovisionamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de aprovisionamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 26 de junho de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E MATERIAL DE COPA E COZINHA)

N.º 13/2022

PREGÃO SRP Nº 10/2022
(Processo Administrativo nº 64107.002868/2022-52)

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede por meio da Seção e Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na RODOVIA BR 423, KM 94, S/N BAIRRO: HELIÓPOLIS, CEP 55297-130, Garanhuns – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.34290/0001-28, neste

eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, do 71º BI Mtz, processo administrativo nº 64107.002868/2022-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e material de copa e cozinha para atender às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.146.659/0001-35 - PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
101	Amido	Embalagem 500,00 G	80	R\$ 8,9000	R\$ 4,5500	R\$ 364,0000

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



MÉDIA

R\$ 11,86

MEDIANA

R\$ 12,00

MENOR

R\$ 10,9473

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

EMBALAGEM 1,00 KG 447720

9292460500001202300031, 9286910500002202200049, 16002605000019202200110

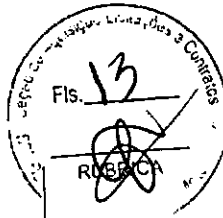
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00031	Pregão	447720	EMBUITIDO		EMBALAGEM 1,00 KG	19	R\$10,9473	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	929246 - ASSOCIAÇÃO A.E.E. ESTRELA DA ESPERANÇA/GUARAI	17/02/2023
00019/2022	00110	Pregão	447720	EMBUITIDO		EMBALAGEM 1,00 KG	640	R\$12	M. RODRIGUES CARDOSO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	05/08/2022
00002/2022	00049	Pregão	447720	EMBUITIDO		EMBALAGEM 1,00 KG	74	R\$12,6351	M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928691 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. ANITA CASS.	20/07/2022

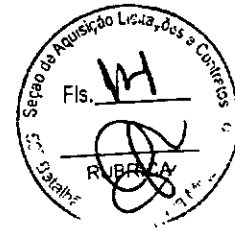
Relatório gerado dia: 26/06/2023 às 13:51

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de junho de 2023.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

☒ I – Painel de Preço (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>);

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Catmat	Preço Unit. (R\$)
1	EMBUTIDO	EMBALAGEM 1,00 KG	929246 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.ESTRELA DA ESPERANÇA/GUARAI	01/2023	447720	R\$ 10,95
		EMBALAGEM 1,00 KG	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	19/2022	447720	R\$ 12,00
		EMBALAGEM 1,00 KG	928691 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. ANITA CASS.	02/2022	447720	R\$ 12,64

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

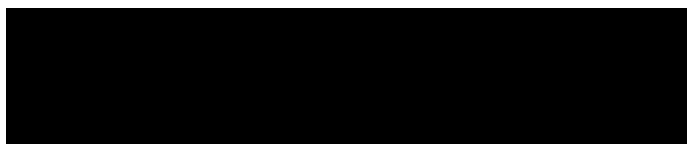
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 12,00

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 26 de junho de 2023.



Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Responsável pela Pesquisa

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Acesso

Solicitação de Adesão

Gestão
Licitação
Apelo
Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Modalidade de Licitação
(Pregão Eletrônico)

Modo de Disputa
(Aberto)

Nº da Licitação
00010/2022

Nº da IRP
00004/2022

Nº do Processo
64107002868202252

Compra Nacional
(Não)

Gerenciada/Autorizada ME/SGD
(Não)

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

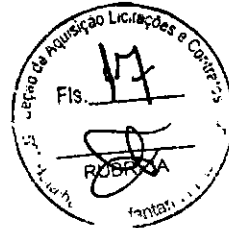
Pesquisar | Limpar

2 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
447720 - Embutido					35.146.658/0001-35 - PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
120	1000	Embalagem 1,00 KG	21/11/2023	0	1000	1ª ESTRELA	1000	R\$ 10,4000	0	500	500
											Q
448524 - Embutido					35.146.658/0001-35 - PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
121	1000	Embalagem 1,00 KG	21/11/2023	0	200	1ª ESTRELA	1000	R\$ 10,9500	0	200	200
											Q

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Substituto



Ofícios/nº

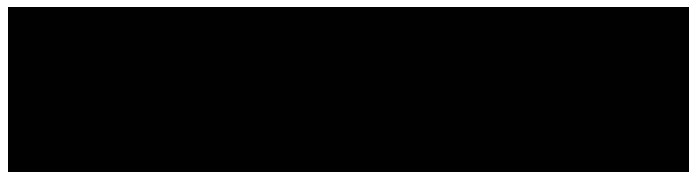
Autorização de adesão ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Ref: Pregão SRP Nº 10/2022 – UASG: 160177 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A empresa **PF Comércio de Alimentos**, vem por meio deste Ofício, autorizar ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, a aderir aos itens 120 e 121, da ata do pregão 10/2022 – UASG: 160177 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Atenciosamente;

Jaboatão dos Guararapes-PE, 26 de junho de 2023.



Av. Gonzaga Maranhão, Nº 539, Cajueiro Seco - Jaboaão dos Guararapes-PE





___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

19/06/23 10:46

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 05Jun23 VALORIZACAO : 05Jun23 NUMERO : 2023NC409776

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(009209-59° BI MTZ) DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV JUL-OUT23(OBS REGRAS BT30.4
10-01).R\$5,45.22D.04M.712H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP,00;N
EALIQ132764,17;DSPN,01;TRNF-4621,60;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	289.458,22

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 05Jun23 16:42

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



DIEEx nº 3214 - RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.006854/2023-07

Maceió-AL, 26 de junho de 2023.

Do Aprov do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais por meio de adesão a ata de pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

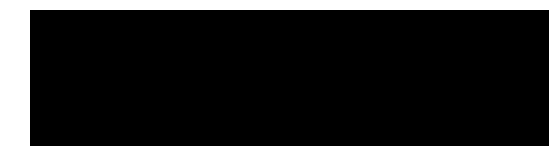
1.1. Objetivo estratégico organizacional do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o sistema logístico (OE04).

2. Classificação grupo/classe PCA 2023: conforme DFD 02/2022 do setor de provisionamento do 59º BI Mtz.

UASG: 160177- 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO FORNECEDOR: 35.146.659/0001-35 - PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 10/2022	120	Salsicha tipo hot dog, tipo tradicional preparação cozido, estado de conservação resfriado(a), nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta	Emb alag em 1,00 KG	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00



	não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.				
121	Salsicha tipo hot dog tipo frango preparação cozido, estado de conservação resfriado(a), nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	Emb alag em 1,00 KG	200	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00
VALOR					R\$ 7.390,00



Encarregado do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 26/06/2023, autorizo o empenho da demanda DIEx nº 3214 - Rancho/Fisc Adm/59º BIMtz, utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	30
NC	2023NC409776	PI	E6SUPLJA1QR
DATA	05/06/2023	ESFERA	1
PTRES	171397	FONTE	1000000000
UGR	160504	UGR NOME	Centro de Obtenções do Exercito
FINALIDADE	Aquisição de gêneros alimentícios	TIPO DE EMPENHO	Global

ORDINÁRIO - a despesa com valor exato deve ser liquidada e paga de uma única vez

ESTIMATIVO - valor total da despesa é estimado, podendo ser liquidado e pago em parcelas mensais

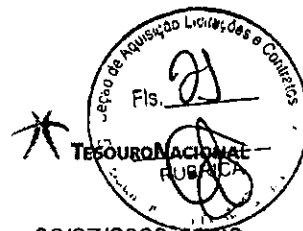
GLOBAL - a despesa total é conhecida e seu pagamento é parcelado



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 06/07/2023 14:20

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	709

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/07/2023	Ordinário	64106006854202307	0,0000	7.390,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
35.146.659/0001-35	PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	54330-195
Endereço		
GONZAGA MARANHÃO 539 CAJUEIRO SECO		
Município	UF	Telefone
JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE: 10/2022 - UASG: 160177 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 3214/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 26JUN23, 2023NC409776, DE 5JUN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16017705000102022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/07/2023 13:56:22	Alteração

Data e hora da consulta: 06/07/2023 14:20
Usuário: ***.238.854-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.390,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00120 - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)	5.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2023	Inclusão	500,00000	10,4000	5.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00121 - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A)	2.190,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2023	Inclusão	200,00000	10,9500	2.190,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho